PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 24/08/2017
ODIÁRIO Nº 13.304
PÁGINA Nº 9

LEI Nº 1018/2017 DE 23-08-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 96.539,40 (Noventa e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.037. FUNDEB		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
316 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.539,40
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
371 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
373 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**96.539,40**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.037. FUNDEB		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
318 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	14.293,08
321 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.246,32
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
325 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.235,97
333 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
344 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.417,20

346 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.003.12.361.0011.2.039.		TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
351 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.369,00
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
355 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
364 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.639,83
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
375 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
386 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.738,00
09.003.12.365.0011.2.045.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
390 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
		Total Redução:	**96.539,40**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1017/2017 DE 23-08-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 434.658,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
48 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
166 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
167 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
172 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.031.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
261 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.129,00
262 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
297 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
370 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
372 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0017.2.086.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
431 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
514 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
537 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
578 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.129,00

Total Suplementação: 434.658,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.882,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.150,00
40 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.465,00
41 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
122 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.392,00
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.022.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
159 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
160 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.006,00
161 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.146,00
162 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
164 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
165 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
177 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.638,11
197 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.709,89
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0010.2.025.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
241 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
242 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
243 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.925,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
415 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.576,00
416 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.369,00
417 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.650,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.04.122.0002.2.060.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
507 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.708,00
508 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.422,00
509 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.369,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
585 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Total Redução: 434.658,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1018/2017 DE 23-08-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 96.539,40 (Noventa e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.037. FUNDEB		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
316 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.539,40
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
371 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
373 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Suplementação: 96.539,40

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.037. FUNDEB		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	
318 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	14.293,08
321 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.246,32
09.003.12.361.0011.2.038.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
325 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.235,97
333 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
344 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.417,20
346 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.003.12.361.0011.2.039.		TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
351 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.369,00
09.003.12.361.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
355 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
364 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.639,83
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
375 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
386 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.738,00
09.003.12.365.0011.2.045. INFANTIL		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
390 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

Total Redução: 96.539,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira da Câmara Municipal, GRACIELLE SILVA LIMA, no uso das atribuições legais, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 44/2017

b) Licitação Nº : 2/2017

c) Modalidade : Pregão

d) Data Adjudicação : 23/08/2017

e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.402.787/0001-05

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, MIGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSIT. TÉCNICA E TREINAMENTO	12	6.428,67	77.144,00

Valor Total Adjudicado - R$77.144,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 23 de agosto de 2017.

GRACIELLE SILVA LIMA
PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO No. 2041/2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL No. 980/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIATENCIA SOCIAL			
08.01.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1934	R$	12.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	12.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. Anterior, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e três dias do mês de Agosto de 2017.

GISELE POTILA FACCIN GUI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

Referência: Tomada de Preço nº 03/2017

Processo Administrativo nº 109/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – Pr.

CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP

CNPJ Nº 84.972.926/0001-39

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 1543 – Vila Salomé, Cambé – Paraná.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.273,62 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Prazo de Vigência: 31/12/2017

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 23 de agosto de 2017

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 467/2017

Súmula: Dispõe sobre autorização de Abertura de Crédito Adicional Suplementar

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, um crédito adicional suplementar, no valor de 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde		
06.002.10.301.0008.2.020 – Manutenção do Posto de Saúde Dr. Tancredo Neves		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	001	88.000,00
06.002.10.302.0008.2.023 – Atenção Básica		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	001	20.000,00
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Ensino Fundamental		
07.001.12.361.0023.2032- Fundeb –Outras Despesas com Manutenção do Fundeb 40%		
3390300000 – Material de Consumo	102	15.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	102	15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Pré Escola		
07.002.12.365.0023.2037- Manutenção do Centro de Educação Infantil		
3390300000 – Material de Consumo	104	30.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	104	35.000,00
ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Cultura		
08.001.13.392.0011.2043 – Manutenção da Casa da Cultura		
3390300000 – Material de Consumo	001	2.000,00
08.001.13.392.0011.2044 –Realização de Eventos e Projetos Culturais		
3390300000 – Material de Consumo	001	7.000,00
ORGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- Departamento de Agricultura e Pecuária		
10.001.20.608.0014.1.024-Aquisição de Trator Agricola		
4490520000- Equipamentos e Material Permanente	001	28.000,00
ORGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- Fundo Municipal de Assistência Social		
11.001.08.244.0024.2070-PPAS-Programa Familia Paranaense		
3390300000 – Material de Consumo	841	10.000,00
11.001.08.244.0024.2.073- Programa de Apoio Eventual		
3390300000 – Material de Consumo	001	10.000,00
3390390000 – Outros Serviços de terceiros PJ	001	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- Departamento de Serviços Sociais		
11.003.08.244.0024.2082- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social		
3390300000 – Material de Consumo	001	10.000,00
TOTAL		280.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata a presente lei será utilizado o Excesso de arrecadação, das fontes abaixo e cancelamento parcial das seguintes dotações:

FONTES RESULTANTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE 104 –Educação 25%	104	65.000,00
FONTE 495 – Atenção Básica	495	20.000,00
TOTAL GERAL		85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assessoria Executiva		
02.002.004.122.0002.2003- Manutenção da Secretaria Executiva		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	001	88.000,00
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Ensino Fundamental		
07.001.12.361.0023.2040-Programa Bom Boletim ganha no Fim		
3390320000 – Material, Bem ou serviço Distri. Gratuita	001	7.000,00
07.001.12.361.0023.2032- Fundeb –Outras Despesas com Manutenção do Fundeb 40%		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	102	30.000,00
ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Cultura		
08.001.13.392.0011.2042 – Manutenção do Departamento de Cultura		
3390310000 – Premiações Culturais	001	2.000,00
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Obras		
09.001.15.452.0006.2050- Manutenção da Garagem e Conservação de Próprios Públicos		
3390300000 – Material de Consumo	001	28.000,00
ORGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- Fundo Municipal de Assistência Social		
11.001.08.244.0024.2070-PPAS-Programa Familia Paranaense		
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	841	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- Departamento de Serviços Sociais		
11.003.08.244.0024.2082- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	001	10.000,00
ÓRGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- Departamento de Industria e Comércio		
12.001.22.661.0013.2083-Manutenção do Departamento de Industria e Comércio		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	001	20.000,00
TOTAL		195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

Geraldo Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017

Referência: Tomada de Preço nº 03/2017

Processo Administrativo nº 109/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – Pr.

CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul,572, Sala Terrea 24, Zona 02 – Maringá – Paraná.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.923,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2017

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 23 de agosto de 2017

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017

Referência: Tomada de Preço nº 03/2017

Processo Administrativo nº 109/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 23/08/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – Pr.

CONTRATADO: CHS – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES

CNPJ Nº 05.127.739/0001-82

ENDEREÇO: Rua José Eustátios Kotsifas, nº 173, Jardim Ivemar, Maringá – Paraná.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.618,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dezoito Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2017

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 23 de agosto de 2017

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal